PROCESSO SJDC Nº 000328/2014 – SPDOC-865.467/2017

CONTRATO Nº 56/2014

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2014 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA E TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA SEDE/GARAGEM, CICs. e CONSELHOS.

Aos **24 dias do mês de maio do ano de 2018**, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.000/0001-80, com sede no Pátio do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada por seus Ordenadores de Despesa das respectivas Unidades Gestoras Executoras (UGEs), Senhor Orlando Gerola Júnior, Coordenador Geral de Administração, portador do RG 10.858.715-0 e inscrito no CPF sob o nº 024.653.698-57, pela UGE 170102, e Senhora Ilda Nascimento da Silva, Coordenadora de Integração da Cidadania, portadora do RG nº 8.589.246-4 e inscrita no CPF sob o nº 006.765.848-29, pela UGE 170104, todos no uso das competências estabelecidas no Decreto Estadual nº 59.101/2013, e, de outro lado, como CONTRATADA, **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 60.924.040/0001-51, com sede na Praça Whitaker Penteado, 183, 2º Andar, Jabaquara, São Paulo – SP, neste ato representada por Nesterson da Silva Gomes, portador do R.G. nº 21.417.800-6 e inscrito no CPF sob o nº 140.536.888-84.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que, em 04/09/2014 foi celebrado o Contrato nº 56/2014 tendo por objeto a prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos locais indicados no contrato;

b) que, a Contratada comprovou, perante o Contratante que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei federal nº 8.666/1993;

c) que, na Cláusula Segunda do referido instrumento, ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;

d) que, a celebração do presente aditamento foi previamente autorizada e justificada por escrito, conforme despacho exarado no Processo nº 000328/2014;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 56/2014, que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 56/2014 por um período de 15 (quinze) meses, **de 04 de junho de 2018 a 03 de setembro de 2019**.

Parágrafo Primeiro

Deverá ser observado pela Contratante e Contratada, as diretrizes estabelecidas pelo CADTERC (Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados), no que se refere a Produtividade x Metro Quadrado para execução dos serviços objeto deste contrato, conforme quadro abaixo.

SERVIÇOS	PRODUTIVIDADE
ÁREAS INTERNAS	**M²**
Pisos Frios	750
Almoxarifados/Galpões	1.688
Oficinas	1.500
Espaços livres - Saguão/Hall/Salão	1.000
ÁREAS EXTERNAS	
Pisos Pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1.500
Varrição de passeios e arruamentos	7.500
VIDROS INTERNOS (*)	
Frêquencia quinzenal (sem exposição a situação de riscos)	275
VIDROS EXTERNOS	
Frêquencia Trimestral (sem exposição a situação de riscos)	275
Frêquencia Trimestral (com exposição a situação de riscos)	138

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza Predial - Vl.03 - Fev./2018 - CADTERC
(*) Cláusula X, Itens I, 1.1, 1.1.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O **valor mensal** do Contrato passa a ser de **R$ 138.960,86** (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), totalizando o **valor para 15 meses em R$ 2.084.412,90** (dois milhões oitenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos) sendo ainda o valor de **R$ 958.829,93** (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) para o exercício de 2018 e **R$ 1.125.582,97** (hum milhão, cento e vinte e cinco mil,

quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) para o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro

I – Para a UGE 170102 – Coordenadoria Geral de Administração, o **valor mensal de R$ 44.750,75** (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total para os 15 meses de **R$ 671.261,25** (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo ainda o valor de **R$ 308.780,17** (trezentos e oito mil, setecentos e oitenta reais e dezessete centavos) para o exercício de 2018 e **R$ 362.481,08** (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos) para o exercício de 2019.

II – Para a UGE 170104 – Coordenadoria de Integração da Cidadania, o **valor mensal de R$ 94.210,11** (noventa e quatro mil, duzentos e dez reais e onze centavos), perfazendo o valor total para os 15 meses de **R$ 1.413.151,65** (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo ainda o valor de **R$ 650.049,76** (seiscentos e cinquenta mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2018 e **R$ 763.101,89** (setecentos e sessenta e três mil, cento e um reais e oitenta e nove centavos) para o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato que não forem expressamente modificadas pelo presente Termo de Aditamento, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

ORLANDO GEROLA JÚNIOR
Coordenador Geral de Administração
CONTRATANTE

ILDA NASCIMENTO DA SILVA
Coordenadora de Integração da Cidadania
CONTRATANTE

NESTERSON DA SILVA GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Conceição Aparecida Cardoso
Assistente Técnico
da Coordenadora
R.G.:

Nome: CLARICE R. RUSSO
Diretora do Centro de
Gestão de Contratos
R.G.: 7.469.704-3